

sentados no Núcleo de Licitação, Contratos e Convênios, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na íntegra, desta feita, figurando como representante da parte contratante – Fundação PARÁPAZ, representado por seu Presidente, Sr. SIDNEY FURTADO GOUVÊA. Gabinete da Presidência da Fundação PARÁPAZ, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2020. SIDNEY FURTADO GOUVÊA
Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 584848

SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 482/2020-DAF/SEPLAD, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.
O Diretor de Administração e Finanças no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.229/2020 – CCG, de 02 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.272 de 03/07/2020 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2020/732128;
RESOLVE:
FORMALIZAR 60 (sessenta) dias de licença Prêmio ao servidor José Felipe Lourenço Carneiro Id. Funcional nº 26387/1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional e Segurança, lotado na Coordenadoria de Logística e Gestão, no período de 18 de setembro de 2020 a 16 de novembro de 2020, referente ao triênio 14 de maio de 2008 a 13 de maio de 2011.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 25 DE SETEMBRO DE 2020.
THIAGO FREITAS MATOS
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 584711

CONTRATO

CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO Nº 11/2020
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, Bairro do Marco, CEP 66.093-542, CNPJ/MF 35.747.782/0001-01, e a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA EMATER PARÁ – ASSEMPA, sociedade civil de direito privado, sem fins econômicos, regendo-se pelo Estatuto atualmente vigente, conforme aprovado em Ata da Assembleia Geral Extraordinária, inscrita no CNPJ/MF nº 05.575.279/0001-55, com sede na Rodovia BR-316, Km 12, Centro, CEP 67.200-000, Marituba/PA.
OBJETO: Consignação em folha de pagamento junto a esta Secretaria, conforme margem consignável disponível, com fundamento nos termos do Decreto nº 2.071/2006 com as alterações introduzidas pelos Decretos nº 1.208/2008 e nº 2.147/2010, e na Instrução Normativa nº 003/2006-SEAD.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2020
VIGÊNCIA: 28/09/2020 a 27/09/2022 - 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura.
ORDENADORA: HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 584688

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Termo Aditivo: 4º
Convênio: 008/2019
Processo: 261.108/2019
Objeto: Prorrogar por solicitação o Prazo de Vigência
Data da Assinatura: 28/09/2020
Vigência: 29/09/2020 a 29/12/2020
Partes:
Beneficiário ente Público: Município de ABAETETUBA
Conveniente: Alcides Eufrásio da Conceição Negrão
Concedente: SEPLAD
Ordenador: Hana Sampaio Ghassan

Protocolo: 584498

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL
CEDENTE: ESTADO DO PARÁ
cessionária: ACADEMIA CASTANHALENSE DE LETRAS - ACL
OBJETO: Cessão de Uso, a título gratuito, pelo Cedente, do imóvel de propriedade do ESTADO, situado na Travessa Cônego Leitão, nº 1431, no município de Castanhal, cadastrado no Sistema do Patrimônio Imobiliário do Estado – SISPAT IMÓVEIS sob o RPI nº 1495, de acordo com a informação constante dos autos do Processo nº 2019/560484.
DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pela CESSIONÁRIA, do bem referido na Cláusula anterior exclusivamente para funcionamento da Sede da ACADEMIA CASTANHALENSE DE LETRAS.

DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA: As benfeitorias e melhoramentos feitos no imóvel a ele se incorporarão, passando a pertencer ao CEDENTE, sem que este fique obrigado a indenizar a Cessionária e sem que assista a esta qualquer direito à retenção ou indenização no quando da restituição do bem ao Cedente. A Cessionária assumirá, a partir da assinatura deste Termo, todos os ÔNUS decorrentes da utilização do imóvel, tais como contas de água, luz, etc., sendo que as despesas concernentes aos reparos, despesas com terceirização de serviços de limpeza e vigilância correrão exclusivamente por conta da CESSIONÁRIA. A Cessionária fica impedida de dar ao imóvel estadual cedido, no todo ou em parte, nova ou diferente destinação, sob pena de nulidade e reversão imediata do bem ao CEDENTE, Estado do Pará, independentemente de notificação extrajudicial ou ato especial, nos termos do art. 2º, § 1º da Lei Estadual nº 6614, de 2004, sem direito a CESSIONÁRIA a qualquer indenização, até mesmo por benfeitorias realizadas. De igual modo, deve a CESSIONÁRIA manter o imóvel em perfeitas condições de uso, higiene e conservação, não podendo fazer nenhuma benfeitoria, modificação ou reforma no imóvel ora cedido, sem prévio consentimento da CEDENTE.
DA RESTITUIÇÃO: A CESSIONÁRIA restituirá o bem em condições normais de uso, responsabilizando-se por todos os danos nele causados durante o período de vigência do instrumento, ressalvado o desgaste natural decorrente de sua depreciação pelo tempo e utilização, quando requerido pelo Cedente, seja qual for o motivo do requerimento, inclusive interesse público, por violação das cláusulas deste instrumento. A CESSIONÁRIA fica obrigada a dar destinação prevista na cláusula segunda deste instrumento no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura, sob pena de restituição do bem CEDENTE e a extinção da cessão de uso
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2020.

Protocolo: 584836

EXTRATO DE TERMO DE DESAFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL
OBJETO: Formalizar a desafetação do imóvel, medindo 663,07 m² de área de terreno e 171,64 m² de área construída, pertencente ao Estado do Pará, localizado na Travessa Cônego Leitão, nº 1431, no Município de Castanhal/PA, e cadastrado no Sistema de Bens Imóveis do Estado sob o RPI nº 1495, antes afetado ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, conforme os termos do Processo nº 2019/560484.
ASSINATURA:
HANA SAMPAIO GHASSAN, Secretária de Estado de Planejamento e Administração.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020

Protocolo: 584840

PORTARIA Nº 275, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020 - DPO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 1026, de 8 de setembro de 2020, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2020 e, considerando o(s) decreto(s) nº 1055, de 24/09/2020, 1059, de 25/09/2020 e 1061, de 28/09/2020.
RESOLVE:
I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2020, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.
II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 275, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2020				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
FISP						
Outras Despesas Correntes		1.462.000,00	0,00	0,00	0,00	1.462.000,00
Contrato Estimativo						
	0141	1.462.000,00	0,00	0,00	0,00	1.462.000,00
SEAP						
Pessoal e Encargos Sociais		30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Folha de Pessoal						
	0306	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
NGMP/CREDCID						
Outras Despesas Correntes		160.000,00	51.019,00	40.000,00	40.000,00	291.019,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FDE						
	0101	160.000,00	51.019,00	40.000,00	40.000,00	291.019,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
CPH						
Investimentos		909,80	0,00	0,00	0,00	909,80
Equipamentos e Material Permanente						
	0261	909,80	0,00	0,00	0,00	909,80